COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO
REF:- PROJETO DE LEI Nº. 003/2026
ORIGEM:- EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

Chega à apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 003/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que concede revisão geral anual e aumento real aos vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Executivo Municipal, no percentual total de 5,40% (cinco inteiros e quatro décimos por cento), com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

A proposição encontra-se instruída com parecer jurídico favorável da assessoria jurídica da Casa, atestando sua constitucionalidade e legalidade.

Compete a esta Comissão analisar a matéria sob os aspectos financeiros, orçamentários e de conformidade com a legislação fiscal vigente.

A iniciativa do Poder Executivo revela-se adequada e legítima, uma vez que trata de matéria relacionada à política remuneratória dos servidores municipais, no exercício de sua competência constitucional e administrativa.

No tocante aos aspectos orçamentários e financeiros, verifica-se que as despesas decorrentes da execução da Lei estão devidamente previstas para serem suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, conforme disposto no art. 2º do projeto, podendo ser suplementadas, se necessário.

Observa-se, ainda, que a concessão da revisão geral anual atende ao disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, bem como respeita os limites e condicionantes estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente no que se refere às despesas com pessoal.

Ressalte-se que o projeto exclui expressamente do reajuste determinadas categorias que possuem regras remuneratórias próprias, o que demonstra adequação técnica e cuidado com a legislação específica aplicável a tais agentes públicos.

Dessa forma, não se vislumbram óbices de natureza financeira ou orçamentária que impeçam a tramitação e aprovação da matéria.

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 003/2026, por entender que a proposição é financeira e orçamentariamente viável, estando em conformidade com as normas fiscais e orçamentárias vigentes.

É o nosso parecer

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, estado do Paraná, aos 26 de janeiro de 2026.

EDSON ROSA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA
Vereador

JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA
Vereador